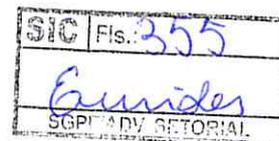




PROCESSO Nº : 201200009002279
INTERESSADO : SUPERINTENDENCIA DE COMÉRCIO e SERVIÇOS
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO.



DESPACHO Nº 987/2013 – GAB. Trata-se de recurso interposto pela empresa licitante JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, alegando, em suma, irregularidades na documentação apresentada pela licitante GEOINOVA SOLUÇÕES LTDA-ME.

Diante do comando legal, disposto no art. 21, § 5º, do Decreto Estadual nº 7.468/11, o pregoeiro do certame proferiu julgamento analisando todos os aspectos aventados pela recorrente.

Assim sendo, ACOLHO a decisão do pregoeiro, pelos seus próprio fundamentos e NEGO PROVIMENTO, ao recurso interposto pela empresa JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

Dê-se ciência a recorrente e recorrida, bem como publicidade a presente decisão para que produza os efeitos legais.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**, em Goiânia, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2013

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário de Indústria e Comércio